

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº016/2023 - Data: de 24
de janeiro de 2023.

DECRETO Nº 6826/2023.
De 24 de janeiro de 2023.

SÚMULA: “Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Finanças, a servidora: **Renata Cabral de Araújo Ferreira**, inscrita no CPF/MF sob o n. 066.077.419-40, portadora da cédula de identidade n. 9.952.537-1, SESP/PR, a partir de 24 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Fica nomeada para o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, a servidora: **Renata Cabral de Araújo Ferreira**, inscrita no CPF/MF sob o n. 066.077.419-40, portadora da cédula de identidade n. 9.952.537-1, SESP/PR, a partir de 24 de janeiro de 2023.

Parágrafo único: A servidora nomeada pelo *caput* deverá: Administrar os programas de aprimoramento de resultados de empregos; Desenvolver canais de relacionamento com os empregadores buscando vagas de emprego por meio de uma captação ativa e contribuindo na intermediação de mão de obra; Assessorar e orientar demais servidores da Agência do Trabalhador em suas demandas operacionais; Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; Consultar pendências tributárias municipais de contribuintes que utilizam a Sala do Empreendedor para seus fins; Auxiliar a abertura de MEI's; Auxiliar o processo de abertura e conferência de documentos para a emissão de alvarás; Orientar os feirantes das feiras públicas na regularidade de suas atividades junto a esta Secretaria; Assessorar o Secretário Municipal em suas atividades institucionais; Executar competências afins correlatas junto às demais secretarias ao encontro dos interesses e demandas da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.01.24 11:25:41 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal